



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzFUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100168/2018-75

Unidade Gestora: 254462**COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS
CAMPI - COGIC****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ,
POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC E A
ARCHITECTUS S/S, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, número 4365, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada FIOCRUZ e, de outro lado, ARCHITECTUS S/S, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, sediada à Rua Canuto de Aguiar, 1.401-C, Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza, no Estado CEARÁ, Cep.: 60.160-120, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE LACERDA LANDIM, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, portador da carteira de identidade nº 920002058393, expedida pelo SSP/CE e CPF sob o nº 414.206.243-34, no uso das atribuições que lhe confere o 13ª Alteração Contratual (SEI – 1236530) dos autos, com endereço eletrônico alandim@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100168/2018-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, conforme manifestação da área técnica (SEI – 1197752 e SEI - 1202999)

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2019, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/02/2022 a 11/06/2022, nos termos do art. 57§ 1º, inciso V da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/11/2021, encerrando-se em 12/03/2022 e seguindo o quadro resumo adiante:

HISTÓRICO CONTRATUAL									
Referência	Valores R\$	Acréscimo %	Supressão %	Prazos					
		Total	Total	Execução			Vigência		
		Por falha	Por falha	Início	Final	Dias	Início	Final	Dias
Contrato Inicial (19/09/2019)	R\$ 1.064.018,12	-	-	09/12/2019	06/06/2020	180	01/10/2019	26/07/2020	300
1ª Suspensão do prazo de execução (20/04/2020)	-	-	-	20/04/2020	04/06/2020	45			
2ª Suspensão do prazo de execução (21/05/2020)				04/06/2020	03/08/2020	60			
1º Aditivo (02/07/2020)							16/07/2020	18/12/2020	145
3ª Suspensão do Prazo de execução (03/08/2020)				03/08/2020	02/10/2020	60			
4ª Suspensão do Prazo de execução (02/10/2020)				02/10/2020	01/12/2020	60			
Realinhamento do cronograma decorrente das suspensões				06/06/2020	17/01/2021				
2º Aditivo (14/12/2020)				17/01/2021	16/04/2020	90	18/12/2020	16/07/2021	210
1º Reajustamento (13/01/2021)	R\$ 43.506,02								
Realinhamento do cronograma* (26/02/2021)									
2º Reajustamento (12/04/2021)	R\$ 92.339,08								
3º Aditivo (07/05/2021)				16/04/2021	15/07/2021	90	16/07/2021	14/10/2021	90
4º Aditivo (11/08/2021)	R\$ 24.146,37	2,01%		15/07/2021	12/11/2021	120	14/10/2021	11/02/2022	120
5º Aditivo				12/11/2021	12/03/2022	120	11/02/2022	11/06/2022	120
Situação Atual do Contrato	R\$ 1.224.009,59	2,01%	-	09/12/2019	12/03/2022	600	01/10/2019	11/06/2022	985
		-	-						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 2.1. Trata-se de aditivo de prorrogação de prazos, não resultando em alteração do valor atual do contrato que implique em oneração adicional para a CONTRATANTE. Nesse, sentido, o valor total do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 1.224.009,59 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, nove reais e cinquenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco inteiro por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Cronograma físico Financeiro (SEI - 1197690)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 12/11/2021, conforme certidões inseridas autos (SEI – 1240312).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PALA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Alexandre Lacerda Landim
Sócio
Consórcio Architectus S/S

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: Flávio de Oliveira Fidalgo

2 – Danielle de Freitas P. D. de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LACERDA LANDIM**, CPF: 414.206.243-34, IDENTIDADE: 92002058393 SSP CE, em 17/11/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 18/11/2021, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Analista Administrativo Junior 2, em 19/11/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida**, Assistente Administrativo Pleno 2, em 19/11/2021, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1240322** e o código CRC



82C97DFD.

Referência: Processo nº 25389.100168/2018-75

SEI nº 1240322